## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA

## RESOLUÇÃO Nº 288/2023

RECONHECE, EXCEPCIONALMENTE, O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 9º ANO, MINISTRADO NO COLÉGIO E CURSO ALBERT EINSTEIN, LOCALIZADO NA AV. GETÚLIO VARGAS, 149, CENTRO, NA CIDADE DE SAPÉ-PB, MANTIDO POR JOSELINA DE ANDRADE ALVES - CNPJ 08.971.231/0001-54.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo nº SEE-PRC-2023/07456, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

## **RESOLVE:**

**Art.** 1º Reconhecer, por um período de 6 (seis) meses, conforme estabelece a Resolução 460/2022/CEE-PB, que altera, excepcionalmente o art. 20 da Resolução nº 340/2001/CEE-PB, o Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, ministrado no Colégio e Curso Albert Einstein, localizado na cidade de Sapé-PB, mantido por Joselina de Andrade Alves - CNPJ 08.971.231/0001-54.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

- Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 22 de março de 2023.